

Denúncia de Violência Sexual dentro e fora da USP

Como proceder



Se você foi vítima de violência sexual em algum **campus da USP**, deve fazer uma denúncia formal à **Ouvidoria Geral** e a direção da unidade na qual estuda ou trabalha. Além disso, **fora da Universidade**, deve-se procurar a polícia. Em caso de estupro, além das providências anteriores, é recomendável procurar atendimento de saúde para passar por um **exame clínico**.

Importante saber que se a vítima sofreu violência sexual **nas últimas 72 horas**, tem direito a assistência médica especializada para evitar Infecções Sexualmente Transmitidas (IST's) e gravidez indesejada. Nesses casos o atendimento é feito nas Unidades de **Pronto Atendimento (UPA)** ou em **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**.



Se necessário, a **Ouvidoria Geral da USP** poderá encontrar quem acompanhe a vítima à delegacia e ao hospital. A Ouvidoria também comunica a **Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária**, e encaminha a denúncia à Unidade envolvida, recomendando abertura de sindicância, quando o(a) perpetrador(a) é conhecido(a) e pertence à USP.

Em São Paulo, a vítima também pode procurar o **Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual do Hospital das Clínicas da FMUSP (NAVIS)**, um serviço organizado por professores da Faculdade de Medicina que oferece assistência às vítimas de violência sexual.



ATENÇÃO:
A queixa na delegacia deve ser prestada **imediatamente** após o estupro, onde será feito um boletim de ocorrência. No **Instituto Médico Legal (IML)**, a vítima passará por exames e receberá medicamentos antirretrovirais (para impedir a contaminação pelo vírus da AIDS, por exemplo) e a pílula do dia seguinte para prevenir de uma gravidez indesejada.

DICA IMPORTANTE:
Não é recomendado **tomar banho** antes de procurar ajuda, pois a presença de alguma secreção auxilia na investigação do crime. Também, é importante **preservar** as roupas íntimas que estavam sendo utilizadas no momento do crime.



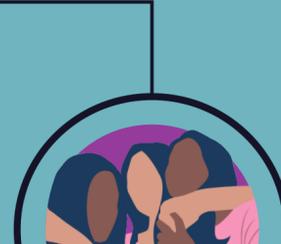
Em caso de agressão dentro da Universidade, há também o **aplicativo USP Campus**, no qual o item “violência contra mulheres” pode ser acionado para enviar um alerta à **Guarda Universitária**. No app também está disponível a chamada de emergência, que aciona a **Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária**.

Em ambos os casos, a **Guarda Universitária** pode ir até o local em que a vítima se encontra, para então encaminhá-la ao atendimento médico. Além disso, o escritório **USP Mulheres** se disponibiliza para receber denúncias e contatar a **Comissão de Direitos Humanos** da sua Unidade (ou a diretoria, caso não haja a Comissão), além de mediar e acompanhar os desdobramentos necessários.



ATENÇÃO:
Se a vítima for **maior de 18 anos**, tem um período de seis meses após o crime para fazer o boletim de ocorrência e entrar com uma representação. Se for **menor de idade**, o prazo é de 20 anos a partir do momento em que atinja a maioridade.

Em caso de **assédio sexual**, a representação contra o ofensor também deve ser feita em um período de até seis meses depois da data do ocorrido. Lembrando que o governo federal disponibiliza o disque-denúncia 180 (**Central de Atendimento à Mulher**).



* Por conta da pandemia da COVID-19, o funcionamento e atendimento dos locais citados poderão sofrer alterações. A consulta pode ser feita pelo site da instituição e por meio do envio de um e-mail.